ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO Nº. A53/2024 – PMS
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 87/2023– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak.**

CONTRATADA: ENGEPON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.422.142/0001-59, estabelecida a Avenida Carneiro Leão nº. 135, sala 143G67, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.013-932, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Nelson Tadashi Kokubo,** inscrito no CPF sob o nº 617.427.759-34.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 87/2023-PMS, celebrado em 18 de julho de 2023, Modalidade Concorrência nº. 01/2023-PMS, Processo nº. 76/2023-PMS, tendo contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de uma **ponte de concreto armado**, contemplando: demolição da ponte colapsada, fundação profunda em estacas raízes, blocos de coroamento, vigas baldrames, pilares circulares, vigas travessas, vigas longarinas protendidas, vigas transversinas protendidas, pré-laje, laje, guarda-corpo e guarda-roda maciços, lajes de aproximação, recomposição do pavimento e acabamentos diversos (pintura e sinalização), tendo a dimensão de 10m de largura por 50m de comprimento, área total de tabuleiro com 500m2, a ser executada na divisa entre os município de Schroeder e Jaraguá do Sul, Rua Sem Nome, SN, bairro Bracinho no município de Schroeder, e Rua Arthur Ropelato, SN, bairro Santa Luzia, no município de Jaraguá do Sul, na transposição do Rio Itapocuzinho, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando a solicitação feita pela CONTRATADA via protocolo eletrônico 1doc nº 4.904/2024 para prorrogação de prazo de execução de obra e considerando o parecer 47/2024 do fiscal do contrato, fica prorrogado o prazo de execução até 14/10/2024.

Considerando que se enquadra nos termos do artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Segunda "do prazo da entrega e do local" no item 2.1, e Cláusula Décima "das obrigações da empresa vencedora", prorrogando-se o prazo de execução da obra **até 14 de outubro de 2024.**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **87/2023-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Schroeder/SC, 22 de agosto de 2024.
CONTRATADA*:*

ENGEPON CONSTRUTORA LTDA
Nelson Tadashi Kokubo
CPF nº 617.427.759-34

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59